



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.204054/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0579/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0990
DATA	29/08/2019
RD Nº	0523/2019

### ASSUNTO

Definição do prazo a restituir ao Primeiro Período Exploratório dos Contratos de Concessão REC-T-117\_R11 e REC-T-118\_R11 (atualmente suspensos), quando da emissão da licença ambiental para perfuração. Os contratos REC-T-117\_R11 e REC-T-118\_R11 são operados pela Maha Energy Brasil Ltda., com 100% participação.

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 579, de 2 de agosto de 2019, na Nota Técnica nº 175/2019/SSM e no Parecer nº 00907/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) manter a suspensão dos Contratos de concessão REC-T-117\_R11 e REC-T-118\_R11 até a decisão final do órgão ambiental sobre o pedido de licença para perfuração de poço exploratório na área dos Blocos REC-T-117 e REC-T-118;
- II) restituir, a contar da decisão final do INEMA sobre o pedido de licença para perfuração de poço exploratório, 531 (quinhentos e trinta e um) dias ao Primeiro Período Exploratório do Contrato de Concessão REC-T-117\_R11, contados até 30/08/2017;
- III) restituir, a contar da decisão final do INEMA sobre o pedido de licença para perfuração de poço exploratório, 521 (quinhentos e vinte e um) dias ao Primeiro Período Exploratório do Contrato de Concessão REC-T-118\_R11, contados até 30/08/2017; e
- IV) determinar que a Operadora seja diligente na condução do processo e informe imediatamente à ANP sobre qualquer manifestação do órgão ambiental acerca do processo de licenciamento para perfuração.

**JOSE GUTMAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**